



DECRETO Nº. 125, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT PARA O EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública decretado pelo governo federal previsto para durar 31 de dezembro do fluente ano;

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública decretado pelo governo de Mato Grosso através do Decreto nº. 424, de 25 de março de 2020 previsto para durar 90 dias;

**CONSIDERANDO** reconhecer o estado de Calamidade Pública no Estado de Mato Grosso/MT, através da Portaria nº. 871, de 7 de abril de 2020, em decorrência da necessidade de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as orientações do Ministério da Saúde sobre a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação de emergencial;

**CONSIDERANDO** que a situação de emergência urge a necessidade de atender o custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da COVID-19, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93

**CONSIDERANDO** a necessidade de elevação dos gastos públicos para monitoramento permanente da pandemia Covid-19, visando proteger a saúde e os empregos dos munícipes e da perspectiva de queda de arrecadação;

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (2019- NCOV) no âmbito do município de Campos de Júlio, através do Decreto nº. 48, de 8 de abril de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Decretar nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos do inciso III, artigo 41 da Lei Federal nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

4.320/64, fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 48.150,00 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais) para fazer face às despesas de custeio das ações e serviços públicos de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da "COVID-19", que originaram a declaração de situação de emergência no município de Campos de Júlio/ MT.

**Parágrafo único.** Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 a atividade e os elementos de despesa a seguir:

**ÓRGÃO:** 07 Secretaria Municipal Assistência Social

**UNIDADE:** 01 Fundo Municipal de Assistência Social

**PROJETO:** 1.184 Ações de Prevenção e Combate ao COVID-19 da Assistência Social

**ELEMENTO:**

3.1.90.11.00.00.01.0029

R\$ 61.189,47

3.1.90.13.00.00.01.0029

R\$ 16.265,55

**Total da Suplementação**

**R\$ 77.455,02**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito extraordinário, autorizado no artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de recursos financeiros do Ministério da Cidadania, transferidos por meio da Portaria MC n. 278/GM/MC, de 7 de maio de 2020, com repasse ao município no valor de R\$ 77.455,02 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**Art. 3º** O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme Artigo 44 da Lei 4.320/1964.

**Art. 4º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 5 de agosto de 2020.

  
**OSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

Aporte financeiro a fim de auxiliar os trabalhos emergenciais necessários ocorridos em decorrência da pandemia do COVID-19.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O referido aditivo contemplará as despesas necessárias para aquisição de insumos, custeio de recursos humanos, adequação e manutenção estrutural e aquisição de equipamentos, em prol da população do município de Campo Verde, nos termos da Lei nº 2598/2020 de 04 de agosto de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrente do presente termo serão custeadas mediante a transferência de valores da dotação orçamentária constante no exercício 2020, sob especificação n. 10.002.10.122.0062.20189.3.3.50.41.00.00.0.1.46.074000, reduzido 1410, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), valor este, originário de recurso federal conforme Portaria nº 1.666/2020 de 1º de julho de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Os serviços constantes neste aditivo deverão ser realizados no Hospital Municipal Coração de Jesus, após a assinatura do presente aditivo, dentro do exercício financeiro de 2020, ou enquanto perdurar a crise socioeconômica (COVID-19).

#### CLÁUSULA QUARTA

A prestação de contas se dará em até 120 (cento e vinte) dias após a crise ou 90 (noventa) dias após a utilização integral do recurso, desde que seja apresentado em até 30 dias antes do final do exercício financeiro de 2020, mediante apresentação de notas fiscais, relatório fotográficos, e demais evidências que comprove de modo detalhado a utilização dos recursos.

#### CLÁUSULA QUINTA

Deverá o repasse de que trata o presente aditivo ser transferido para a Conta Corrente: 68.065-6; Agência: 0802; Banco Sicred (748); indicada pela Associação Social Amigos da Solidariedade - ASAS CNPJ: 09.364.737/0001-68, devendo haver a devida discriminação de informações acerca da prestação de contas referente ao repasse mensal.

Caso se verifique a utilização do recursos diverso daquele previsto, ou seja, não elencados no presente aditivo, os mesmos serão glosados, portanto não serão pagos.

A fiscalização dos Serviços vinculados ao 12º termo aditivo ficará a cargo do Gerente de Gestão Estratégica, Gabriel Barbieri.

Campo Verde - MT, 04 de agosto de 2020.

CONCEDENTE \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Campo Verde

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

CONVENIADA: \_\_\_\_\_

Associação Social amigos da Solidariedade- ASAS

CNPJ – 09364737/0001-68

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

#### AVISO DO PREGÃO Nº 074/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2031/2014**, na modalidade pregão (presencial) nº **074/2020**, no dia **20 de AGOSTO de 2020, às 8:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br).

mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 05 de agosto de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

#### CHEFE DE GABINETE DECRETO Nº. 125, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT PARA O EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública decretado pelo governo federal previsto para durar 31 de dezembro do fluente ano;

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública decretado pelo governo de Mato Grosso através do Decreto nº. 424, de 25 de março de 2020 previsto para durar 90 dias;

**CONSIDERANDO** reconhecer o estado de Calamidade Pública no Estado de Mato Grosso/MT, através da Portaria nº. 871, de 7 de abril de 2020, em decorrência da necessidade de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as orientações do Ministério da Saúde sobre a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatórios e hospitalares do SUS para responder à situação de emergência;

**CONSIDERANDO** que a situação de emergência urge a necessidade de atender o custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da COVID-19, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93

**CONSIDERANDO** a necessidade de elevação dos gastos públicos para monitoramento permanente da pandemia Covid-19, visando proteger a saúde e os empregos dos municípios e da perspectiva de queda de arrecadação;

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (2019- NCOV) no âmbito do município de Campos de Júlio, através do Decreto nº. 48, de 8 de abril de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Decretar nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos do inciso III, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 48.150,00 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais) para fazer face às despesas de custeio das ações e serviços públicos de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da "COVID-19", que originaram a declaração de situação de emergência no município de Campos de Júlio/ MT.

**Parágrafo único.** Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 a atividade e os elementos de despesa a seguir:

**ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal Assistência Social**

**UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social**

**PROJETO: 1.184 Ações de Prevenção e Combate ao COVID-19 da Assistência Social**

**ELEMENTO:**

3.1.90.11.00.00.01.0029 R\$ 61.189,47

3.1.90.13.00.00.01.0029 R\$ 16.265,55

**Total da Suplementação R\$ 77.455,02**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito extraordinário, autorizado no artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de recursos financeiros do Ministério da Cidadania, transferidos por meio da Portaria MC n. 278/GM/MC, de 7 de maio de 2020, com repasse ao município no valor de R\$ 77.455,02 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**Art. 3º** O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme Artigo 44 da Lei 4.320/1964.

**Art. 4º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 5 de agosto de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
040/2020**

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" sob o nº 040/2020, pelo do tipo menor preço por item, com data de abertura marcada para o dia 10/08/2020, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília, objetivando o "Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas, com agenciamento de combustíveis e manutenção corretiva e preventiva, para atender as demandas dos órgãos da estrutura do Poder Executivo de Campos de Júlio", FICA SUSPENSO com data indeterminada para abertura do certame, em razão da necessidade de revisão e retificação do Termo de Referência e Edital.

Assim uma nova data de abertura será marcada, sendo publicada nos mesmos meios inicialmente utilizados, na forma da Lei.

Informações através do fone (65) 3387-2800, (65) 9.9963-3595, e através do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 05 de agosto de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino - Pregoeiro

Decreto nº 006/2018

**LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
"SRP" Nº 028/2020**

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2020, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por global do lote, com abertura no dia 15/06/2020, às 08h00, horário local, com a finalidade de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para realizar migração/conversão, implantação, treinamento e fornecimento de licenças de uso de softwares com referida manutenção e consultoria técnica para os setores de contabilidade, tesouraria, orçamento, recursos humanos e folha de pagamento, compras, licitação, patrimônio, almoxarifado, protocolo e portal da transparência, para atender as necessidades do Município de Campos de Júlio-MT, sendo declarada vencedora do certame a empresa, STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF 07.941.056/0001-90, vencedora do item (01), com o valor total de R\$ 466.800,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 05 de agosto de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº. 124, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT PARA O EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública decretado pelo governo federal previsto para durar 31 de dezembro do fluente ano;

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública decretado pelo governo de Mato Grosso através do Decreto nº. 424, de 25 de março de 2020 previsto para durar 90 dias;

**CONSIDERANDO** reconhecer o estado de Calamidade Pública no Estado de Mato Grosso/MT, através da Portaria nº. 871, de 7 de abril de 2020, em decorrência da necessidade de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as orientações do Ministério da Saúde sobre a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação de emergência;

**CONSIDERANDO** que a situação de emergência urge a necessidade de atender o custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da COVID-19, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93

**CONSIDERANDO** a necessidade de elevação dos gastos públicos para monitoramento permanente da pandemia Covid-19, visando proteger a saúde e os empregos dos munícipes e da perspectiva de queda de arrecadação;

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (2019- NCOV) no âmbito do município de Campos de Júlio, através do Decreto nº. 48, de 8 de abril de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Decretar nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos do inciso III, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para fazer face às despesas de custeio das ações e serviços públicos de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da "COVID-19", que originaram a declaração de situação de emergência no município de Campos de Júlio/ MT.

**Parágrafo único.** Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 a atividade e os elementos de despesa a seguir:

**ÓRGÃO:** 07 Secretaria Municipal Assistência Social

**UNIDADE:** 01 Fundo Municipal de Assistência Social

**PROJETO:** 1.184 Ações de Prevenção e Combate ao COVID-19 da Assistência Social

**ELEMENTO:**

3.3.90.48.00.00.01.0029 R\$ 10.000,00

**Total da Suplementação R\$ 10.000,00**